LEI N° 2.732/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 25.200,00 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD, E ASSIST. SOCIAL.....R$ 25.200,00
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Trab., Cidad. e Assist. Social.....R$ 25.200,00
08 – Assistência Social
8244 – Assistência Comunitária
0022 - Assistência Social Geral
Projeto 1.166 - Padaria Comunitária – Convênio nº 2446/2011.....R$ 25.200,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 25.200,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 25.200,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, com recurso por Recebimento de Auxilio e/ou Convênios.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 06 de junho de 2012.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 06 de junho de 2012.

DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração